

PROPOSIÇÕES CONJUNTAS – COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

As ações da UNCME e da UNDIME para os anos que se seguem, como imediatamente pós pandemia pela COVID 19 (2023 / 2024), devem considerar a necessidade de que sejam envidados esforços comuns por parte das Secretarias de Educação, Órgãos executores do processo de educação, Órgãos responsáveis pelo processo de normatização da educação nos respectivos entes federativos, cuja estrutura integram, efetivando no que cerne ao regime de colaboração entre esses referidos entes.

Para tanto, os dois anos referidos (2023 / 2024), devem planejar as suas ações considerando os prejuízos causados pela realidade singular de escolas fechadas, alunos sendo atendidos à distância, por estimulação da aprendizagem e desenvolvimento de forma não presencial. E esta situação extraordinária durou quase dois anos (parte de 2020 e 2021). Algumas escolas ainda mantiveram este atendimento em 2022, todo ou em parte.

Considerando-se os profundos prejuízos sofridos pelos alunos dos vários níveis, etapas e modalidades da educação, os estudos já disponíveis indicam que os agravos foram mais severos para os alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Uma vez que estas etapas da Educação Básica estão sob a responsabilidade dos Municípios e são o início das aprendizagens formais e o momento de significativos fenômenos do desenvolvimento humano, naturalmente requerem atenção e ações que permitam recuperar, compensar, remediar, tanto quanto possível, os prejuízos que incidiram sobre as aprendizagens e o desenvolvimento dos escolares. E o primeiro dos prejuízos foi a desistência e manterem-se nas escolas, fato que está evidente pela desistência precoce de continuar na escola, uma vez que alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental não se apresentaram para a matrícula.

- ✓ Portanto, o **1º ponto** a ser considerado como ação conjunta UNCME/UNDIME na orientação, regulamentação e planejamento da educação é a **Busca Ativa** dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como em suas demais etapas e modalidades. Este trabalho tem como papel fundamental resgatar

nossas crianças e adolescentes que estão desenvolvendo trabalho infantil, em condições de moradores de ruas, ou meramente em casa, sem ter acesso à escola por motivos familiares, dentre outros. Uma política pública estadual deve estar pautada principalmente nas relações intersetoriais, envolvendo demais secretarias e fortalecidas no âmbito da educação estadual, principalmente nos Núcleos Territoriais de Educação – NTEs.

Abaixo, estão elencados alguns objetivos deste intento:

- Transporte Escolar (PETE)
 - Diálogo entre os NTEs com os Dirigentes de Educação, antes das tomadas de decisão
 - **Redução do analfabetismo**
 - **Ampliação de creches / Educação Infantil (acesso e permanência)**
 - **Educação de Jovens e Adultos / Educação do Campo (Nucleação / Multisseriadas)**
- ✓ O **2º ponto** é a Recuperação / Reforço de aprendizagens e estimulação do desenvolvimento dos escolares, utilizando os resultados da SABE, visando uma intervenção não só pedagógica, mas que resulte também em uma programa de formação continuada para os ciclos de alfabetização, este ponto é crucial para os bons resultados, e para gestores, coordenadores, professores, entre outros. Sem perder de vista o público do Fundamental II, o mesmo merece um cuidado específico nas áreas de linguagens e da matemática;
- ✓ O **3º ponto** é uma criteriosa Revisão Curricular para escolha de aprendizagens consideradas essenciais, que devem servir para:
- a) *Serem tomadas como base para as avaliações diagnósticas a serem feitas com vistas ao planejamento de programas de recuperação de estudos para cada aluno e ou grupos de alunos que estarão retomando as suas atividades escolares presenciais plenas.*
 - b) *Que sejam elaborados os PPP's para os anos de 2023 e 2024, considerando estas orientações*

Esta ação deve envolver principalmente uma escuta ativa dos municípios, e um estudo aprofundado dos instrumentos normativos, visando a avaliação e revisão dos documentos curriculares construídos, já que muitos destes foram aprovados

com ressalva pelos respectivos seus respectivos conselhos responsáveis pela sua avaliação.

Faz-se necessário um envolvimento significativo entre SEC / CEE / UNCME / UNDIME;

- ✓ O **4º ponto** é um estudo aprofundado da relação, de natureza inseparável, entre as dimensões da Educação Básica, que são **educar e cuidar**, como definido no Artigo 6º das Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB 04/2010). Estas dimensões da Educação Básica, tomadas em sua inseparabilidade devem orientar a formação de professores – inicial e continuada; estar expressa nos PPPs das escolas; constar nas Ações e Programas dos Sistemas de Ensino.

Alguns pontos são relevantes nessa ação:

- Equipes multidisciplinares
- Competências socioemocionais
- Violência nas escolas
- Valorização dos Profissionais da Educação (Saúde do Profissional da Educação)

- ✓ O **5º ponto** é a elaboração de propostas da criação dos Sistemas de Educação dos Municípios, em consonância com o “Sistema de Educação do Estado da Bahia”. Este olhar é horizontal, trazendo algumas nuances a serem observadas, para alcançarmos um resultado existoso,. Abaixo alguns pontos condicionantes nesta execução:

- Aprovação do SEE Bahia
- Avaliação e Monitoramento dos Planos/ Elaboração dos Próximos Planos
- Agenda para criação / implementação dos Sistemas Municipais de Educação
- PCR (assistência técnica para revisão dos Planos)
- Gestão Plena (Criação dos Fundos Municipais de Educação – Assistência Técnica e Financeira)
- Gestão de Recursos



União Nacional dos
Conselhos Municipais de Educação